

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE
ATER Nº 031/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI
A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E
A ASSOCIAÇÃO TERCEIRA VIA.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de CONTRATANTE e a **ASSOCIAÇÃO TERCEIRA VIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.539.289/0001-35, com sede na Rua Cel Alípio Cardoso 170 Fundos – Centro – Joanópolis – São Paulo – SP, CEP: 12.980-000, neste ato representado pelo **Sr. Edwaldo Luiz de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

2.1.1 O prazo de vigência deste Contrato é contado da data de sua assinatura até o dia **25 de março de 2024**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

3.1 Fica consignado neste Termo que a prorrogação da vigência contratual não implicará em impacto financeiro suplementar ao Contrato, tampouco no pagamento adicional de custos fixos à CONTRATADA.

3.2. A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente os valores referentes a custos fixos que eventualmente advirem da execução deste Termo Aditivo, seja por vias administrativas ou judiciais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 23 de Novembro de 2023.
JEFFERSON
CORITEAC: [REDACTED]
Assinado de forma digital por JEFFERSON CORITEAC
Dados: 2023.11.23 17:38:29 -03'00'

Jefferson Coriteac

Presidente da ANATER

gov.br
LOROANA COUTINHO DE SANTANA
Data: 23/11/2023 15:20:30 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Loroana Coutinho de Santana

Diretora Técnica da ANATER

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Data: 23/11/2023 12:21:42 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Camilo Góes Capiberibe

Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

EDWALDO LUIZ DE OLIVEIRA [REDACTED]
Assinado de forma digital por EDWALDO LUIZ DE OLIVEIRA
Dados: 2023.11.23 09:58:08 -03'00'

Edwaldo Luiz de Oliveira

Representante da TERCEIRA VIA

TESTEMUNHAS:

NOME: Yara Régia Vieira NOME: Davi Lopes Campos
CPF: [REDACTED] CPF: [REDACTED]